

Itapira, 05 de julho de 2017.

TERMO DE REFERÊNCIA 07/2017

1. OBJETO

Contratação de caminhão conjugado (combinado) 4x1 com equipamento de Hidrojato e Sucção a vácuo completo, com todos os acessórios, para execução de serviços de limpeza e desobstrução de redes coletoras de esgoto, composta por:

- ✓ **Tanque Reservatório:** Com capacidade total de 14.000 litros, divididos em dois compartimentos sendo 7.000 litros de água e 7.000 litros para detritos a serem coletados por sucção a vácuo equipado e sistema de basculamento do tanque com cilindro hidráulico telescópico;
- ✓ **Sistema de Reciclagem de Água:** O sistema de reciclagem da água consiste em retirar a água contida no detrito sugado e reutilizá-la para o hidrojateamento;
- ✓ **Bomba de Água de Alta Pressão:** Bomba alternativa de simples efeito, triplex com pistões horizontais intercambiáveis e com redutor incorporado;
- ✓ **Soprador rotativo tipo “roots”:** Soprador de lóbulos rotativos de deslocamento positivo tipo “roots” com capacidade de deslocamento de ar de 5.800m³/h; Vácuo Máximo de 500 mbar de pressão absoluta com circuito pneumático;
- ✓ **Lança telescópica:** Dimensionada para mangueira de sucção de 8”, avanço de 1,5 metro, giro de 180° e angulação de 30° acionadas hidráulicamente.
- ✓ **Serviço de Microfilmagem e Televisionamento** de diversas tubulações, galerias, redes e ramais de esgotos de qualquer diâmetro, nas ruas e avenidas da área urbana do município de Itapira.

Os serviços deverão ser executados de acordo com os seguintes parâmetros:

Trata-se de limpeza manual e mecanizada de poços de visita e rede coletora de esgotos, utilizando-se mão de obra braçal e ferramentas apropriadas, e não sendo possível, as mesmas deverão ser limpas com equipamento mecanizado, descrito no edital, objetivando a perfeita limpeza de poços de visitas, rede coletora de esgotos, interceptores e emissários, etc. para que o fluxo de efluente das redes possa ser restabelecido normalmente.

Após o término da limpeza, deverá ser feita a lavagem dos poços e a recolocação das tampas e grades de proteção.

Os materiais retirados na execução dos trabalhos deverão ser armazenados no interior do tanque de armazenamentos do equipamento, até completar sua capacidade e serem descartados em locais designados pelo SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira.

O veículo e equipamento, deverá estar à disposição do SAAE para atender os chamados de serviços no prazo de até 08 (oito) horas e necessitando em finais de semana.

2. PESSOAL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS A SEREM CONSIDERADOS NA PROPOSTA

A equipe será composta por 01 (um) motorista operador e 01 (um) ajudante especializado, devidamente uniformizado e com os equipamentos de proteção individual e de segurança necessário.

A equipe deverá ser treinada e qualificada para a execução dos trabalhos.

3. LIMPEZA DE REDES COLETORAS DE ESGOTOS, EMISSÁRIOS, POÇOS DE VISITA, POÇO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS

✓ 500 horas

Todo veículo e equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e serão vistoriados pelos órgãos competentes do SAAE Itapira, antes do início dos serviços e no transcorrer do contrato.

4. FILMAGEM EM REDES COLETORAS DE ESGOTOS, EMISSÁRIOS, GALERIAS, RAMAIS DE ESGOTO

✓ 80 horas

Todo veículo e equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e com máximo 05 (cinco) anos de fabricação e serão vistoriados pelos órgãos competentes do SAAE de Itapira, antes do início dos serviços e no transcorrer do contato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Deverão estar contempladas nos preços propostos, todos os custos diretos, despesas indiretas, tributos, lucros e outros, pois não serão admitidos acréscimos a qualquer que seja o título da proposta vencedora;
- 5.2. Caberá a contratada a admissão do pessoal necessário para a execução dos serviços, correndo por conta da mesma todas as despesas da Lei Trabalhista;
- 5.3. Só serão mantidos em serviços os funcionários cuidadosos, atenciosos e educados para com o público, sendo terminantemente proibida a ingestão de bebidas alcoólicas em serviço, pedir gorjetas propinas ou donativos de quaisquer espécies;
- 5.4. A fiscalização: terá o direito de exigir a retirada de funcionários cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, devendo a empresa efetuar o seu imediato afastamento e a substituição em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.5. Se o afastamento der origem à ação judicial promovida pelo funcionário afastado, o município não terá responsabilidade alguma sobre o caso;
- 5.6. Os empregados deverão se apresentar uniformizados, sem o qual não será permitido o início dos trabalhos. O uniforme deverá constar o nome da empresa, além de calçados adequados ou eventual vestuário exigidos pelas normas de segurança (EPIs);

- 5.7. A contratada é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, o equipamento de proteção individual e/ou coletivo adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- 5.8. A empresa também é obrigada a treinar seus funcionários sobre o uso adequado dos equipamentos de proteção individual ou coletiva, torná-los obrigatórios e somente fornecer aqueles com certificados de aprovação (CA) emitidos pelo Ministério do Trabalho;
- 5.9. Caberá a contratada fornecer transporte adequado as seguranças de seus funcionários apresenta-los nos locais determinado no horário de trabalho, devidamente uniformizados e equipados. Salientando que o transporte dos funcionários não poderá ser feito em hipótese alguma em carrocerias de caminhões, carretas ou tratores;
- 5.10. A empresa devesse executar os serviços, objeto desta licitação, de acordo com as instruções, prazos e com planos de trabalho estabelecidos pela administração, em consonância com o conteúdo do Edital e seus Anexos;
- 5.11. Caberá a empresa colocar um adesivo de tamanho legível nos seus Caminhões ou Equipamentos a seguinte frase “**A SERVIÇO DO SAAE DE ITAPIRA**”;
- 5.12. Ficará a critério dos funcionários ou fiscais indicados pela administração a aceitação dos serviços executados tendo em vista a sua qualidade e obediência as especificações;
- 5.13. Para a execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar como responsáveis técnicos, profissionais habilitados para cada abrangida por esta licitação.

6. EXECUÇÃO E MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

Os trabalhos deverão ser executados conforme a programação da Divisão de Manutenção do SAAE, de segunda a sexta-feira e excepcionalmente nos sábados domingos e feriados.

A contratante informará a contratada através de planilhas, os locais onde serão executados os serviços.

As medições dos serviços serão executadas pela contratada em conjunto com os funcionários pela fiscalização, indicados pela administração, e serão contabilizadas através de HORAS efetivamente trabalhadas, descontados o período de almoço.

7. TRÂNSITO

Quando a execução dos serviços for interferir na rotina de transito de veículos ou de pedestres, a contratada deverá adotar os seguintes procedimentos:

- ✓ Deverá fazer uso de cones de sinalização;
- ✓ A administração providenciara, quando necessário, em vias publicas: interdição, mudança de mão de direção, desvios e outros.

8. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à qualificação técnica profissional consistirá em:

8.1. Certidão de registro Profissional ou Carteira do CREA ou CAU, do responsável integrante do corpo técnico da empresa que ficará vinculado à execução dos serviços (original ou cópia autenticada);

8.2. Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do licitante com designação de profissional de nível superior, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove a execução de serviços com características similares e compatíveis com as do objeto desta licitação;

8.3. Atestado técnico, devidamente acervado junto ao CREA – SP ou CAU – SP, de veículo compatível com o escopoequipado com reciclador de água;

8.4. O profissional de nível superior reconhecido pelo CREA ou CAU-SP, que ficará responsável pelo objeto desta licitação deverá fazer parte do quadro permanente da licitante na data de apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, condição a ser obrigatoriamente comprovado através de registro na carteira profissional e pela juntada da ficha de registro do empregado ou contrato de prestação de serviços, nos termos do código civil registrados no cartório de títulos e documentos da cidade sede da licitante, ou ainda, contrato social em se tratando de sócio;

8.5. Prova de registro de Pessoa Jurídica emitido pelo CREA ou CAU, em nome da licitante, com validade na data da apresentação;

8.6. As Empresas não registradas no Estado de São Paulo deverão apresentar a Certidão de Registro com visto do CREA-SP ou CAU-SP juntados na documentação;

8.7. Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) em que executou serviços de no mínimo 125 (cento e vinte e cinco) horas de trabalho de limpeza de poços de visita, de redes e tubulação de esgotos, de qualquer diâmetro, com equipamento descrito no edital do pregão.

9. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR MEDIANTE ASSINATURA DO CONTRATO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

9.1. Cópia simples do P.P.R.A. – Programa de Prevenção a Riscos Ambientais;

9.2. Cópia simples do P.C.M.S.O. – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme NR 07, estando a empresa desobrigada, deverá apresentar cópias simples dos Atestados de Saúde Ocupacional –

ASO – dos empregados que desempenhem as atividades dos serviços licitados;

9.3. As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART-CREA ou RRT-CAU-SP), com a comprovação de que as taxas foram devidamente recolhidas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada, na vigência do contrato será a única responsável pelos funcionários e pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e outras assumidas, ficando excluído o SAAE de Itapira de quaisquer reclamações, danos ou prejuízos a terceiros.

Fica vedado à contratada a ceder o contrato, no todo, ou em parte, salvo no caso de interesse publico devidamente justificado pela concedente.

Eng.º Denis Augusto Mathias
Diretor Técnico